

Época Normal

Semestral

☐ 1ª Chamada

☒ 2ª Chamada

Anual

1ª Chamada

2ª Chamada

☐ 1º Teste

☐ 2º Teste

☐ Global

Época Recurso

☐

☐

REFORMULADO

Duração: 2 h 30 m

Tolerância: 15 minutos

☐ Com Consulta *

☐ Sem consulta

Docente: JOÃO PEIXOTO

Data: 2007 / 01 / 24

Notas:

- *Para além dos quadros de contas e dos quadros das Demonstrações Financeiras anexos a este enunciado, não é permitida a consulta de quaisquer outros elementos.
- Na contabilização das operações deverão ser utilizadas, somente, contas do Razão (dois dígitos), excepto nos casos em que a discriminação das contas seja absolutamente indispensável para permitir interpretar os registos contabilísticos, utilizando para esse efeito, as tabelas anexas a este enunciado.

I PARTE
(Contabilidade Bancária)

Grupo I

1. Reproduz-se, a seguir, um excerto do comunicado divulgado pelo Grupo “Millennium bcp” sobre os resultados consolidados relativos ao terceiro trimestre de 2006:

«A evolução dos indicadores de solvabilidade reflecte a capacidade de geração sustentada de resultados do Grupo, o prosseguimento da política da redução do nível de exposição a activos considerados não estratégicos, a par da gestão e optimização dos riscos assumidos. O rácio de solvabilidade, em 30 de Setembro de 2006, calculado de acordo com as normas do Banco de Portugal, situou-se em 12%...»

Comente o excerto acima reproduzido. Explícite os conceitos que utilizar na sua resposta.

(Cotação do grupo: 1,5 val.)

Grupo II

1. Foram, entre outras, realizadas, no Banco Comercial de Barcelos (BCB), que tem a sua sede na cidade de Barcelos, as seguintes operações:

- 1.1. Dia 30/04/06, **Balcão de Braga**: ocorre, neste dia, o vencimento dos juros, relativos ao mês em curso, de um empréstimo que foi concedido, neste Balcão de Braga, no passado dia **1 de ABRIL/2006**, à IMOBRAÇA, S.A., na modalidade de linha de crédito, em conta corrente, no montante de € 150.000, à taxa anual de 12% e pelo prazo de quatro meses. O montante do capital em dívida durante o corrente mês de Abril é de € 50.000 (Nota: sobre o crédito utilizado incide Imposto do Selo à taxa de 0,04%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30).
- 1.2. Dia 01/05/06, **Balcão de Braga**: foi cobrado um efeito, que havia sido oportunamente remetido pelo Balcão de Guimarães, de € 25.000, cujo o sacador é a GUIMAUTO, S.A. e o sacado a IMOBRAÇA, S.A.. Este efeito foi cobrado à IMOBRAÇA, S.A. no âmbito da linha de crédito, em conta corrente, referida no ponto anterior (1.1.).
- 1.3. Dia 25/05/06, **Departamento de Títulos (sede do BCB)**: ocorre hoje o vencimento dos juros, no montante de € 5.250, relativos a um lote de obrigações da PT COMUNICAÇÕES, S.A., que o BCB adquiriu com o objectivo de obter mais-valias a curto prazo. Também no dia de hoje foram cobrados juros, no montante de € 10.750, relativos a um lote de obrigações da BRISA-ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A., que o BCB detém, tendo em vista a obtenção de mais-valias a curto prazo.
- 1.4. Dia 30/05/06, **Departamento de Títulos (sede do BCB)**: o valor de mercado de das acções da EMPRESA FABRIL DO CÁVADO, S.A. era, nesta data, de € 2,50 (valor unitário). O BCB era titular, nesta data, de 20.000 acções desta empresa, contabilizadas como activos disponíveis para venda, as quais estavam registadas na contabilidade pelo valor unitário de € 3,50. Caso o BCB optasse por proceder à alienação destas acções obteria uma menos-valia total de € 20.000.
- 1.5. Dia 01/07/2006, **Balcão de Braga**: foi recepcionado um cheque, sacado sobre o **Banco Nacional de Crédito**, de € 75.000, devolvido pelo **Banco de Portugal**, por a conta do sacado não estar provisionada para o efeito e que havia sido oportunamente depositado na conta de DO da IMOBRAÇA, S.A. deste mesmo **Balcão de Braga**. A regularização desta operação (devolução do cheque) foi efectuada através da linha de crédito, em conta corrente, referida no ponto 1.1. supra.

1.6. 25/07/06, **Departamento de Títulos (sede do BCB)**: alienação de 10.000 das 20.000 acções da EMPRESA FABRIL DO CÁVADO, S.A., **referidas no 1.4. supra**, ao preço unitário de € 3,00. A liquidação financeira da operação ocorreu no dia 26/08/06.

1.7. Dia 31/07/06, **Balcão de Braga**: ocorre, neste dia, o vencimento do capital e juros, relativos ao ao empréstimo, que foi concedido, neste Balcão de Braga, no passado dia 1 de ABRIL/2006, à IMOBRAÇA, S.A., na modalidade de linha de crédito, em conta corrente, referido no ponto 1.1. supra. Foi possível proceder à cobrança de 80% do capital e 50% dos juros.

Nota 1.: sobre o crédito utilizado incide Imposto do Selo à taxa de 0,04%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30).

Nota 2.: sobre os juros cobrados incide Imposto do Selo à taxa de 4%.

1.7.1. Dia 31/08/06, **Balcão de Braga**: relativamente ao empréstimo referido no ponto anterior (1.7.), continuavam por cobrar os 20% do capital e 50% dos juros.

1.7.2. Dia 31/10/06, **Balcão de Braga**: relativamente ao empréstimo referido no **ponto 1.7.**, foram cobrados 50% do capital e dos juros em dívida.

1.7.3. Dia 31/12/06, **Balcão de Braga**: relativamente ao empréstimo referido no **ponto 1.7.**, foram cobrados a totalidade dos juros em dívida. No que diz respeito ao capital, continuavam por cobrar 10% do montante do empréstimo.

1.7.4. Dia 31/12/2006, **Departamento Financeiro do BCB**: nesta data, a conta 370100- *Provisões acumuladas – P/ crédito vencido - Crédito interno* apresentava um saldo de € 3.500.

1.7.4.1. Para além do crédito vencido relativo ao cliente IMOBRAÇA, S.A., não existia mais nenhuma situação de crédito vencido;

1.7.4.2. 50% do capital em dívida, pelo cliente IMOBRAÇA, S.A., estava coberto por garantia real;

1.7.4.3. Os limites mínimos para a constituição das provisões deverão estar em conformidade com as seguintes percentagens:

Caracterização do crédito	CLASSE DE CRÉDITO VENCIDO
	II (3 a 6 meses)
Com garantia real	10%
Sem garantia	25%

Proceder à relevação contabilística dos factos contabilísticos descritos nos pontos supra nos seguintes departamentos do BCB:

- ❑ Balcão de Braga: pontos 1.1.; 1.2.; 1.5.; 1.7. e 1.7.1. a 1.7.3.
- ❑ Departamento de Títulos (sede): pontos 1.3.; 1.4. e 1.6.
- ❑ Departamento Financeiro: 1.7.4.

II PARTE (Contabilidade Seguradora)

Grupo I

1. Socorra-se das Demonstrações Financeiras da empresa “AXA PORTUGAL, Companhia de Seguros, S.A.”, relativa ao exercício de 2004, anexas a este enunciado, para responder às perguntas a seguir formuladas:

NOTA: Indique, sempre: qual/quais as peça(s) contabilística(s); as rubricas e a que classe de contas estas pertencem, onde obteve a informação para fundamentar as suas respostas.

- 1.1. Diga a quanto montava a responsabilidade dos resseguradores, perante a “AXA PORTUGAL-COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.”, decorrente de operações de resseguro, em 31 de Dezembro de 2004;
- 1.2. Qual o montante dos activos transferidos e/ou valores retidos para/pelos ressegurados, no âmbito de operações de resseguro, nos anos de 2004 e 2003;
- 1.3. Qual o montante dos activos transferidos pelos resseguradores e/ou qual o montante dos valores retidos pela AXA PORTUGAL-COMPANHIA DE SEGUROS, S.A, no âmbito de operações de resseguro, nos anos de 2004 e 2003;
- 1.4. Demonstre, explicitando, integralmente, os seus cálculos, qual a origem dos saldos da conta Reserva de Reavaliação Regulamentar, em 31/12/2004 e 31/12/2003;
- 1.5. Demonstre, explicitando, integralmente, os seus cálculos, qual o valor do saldo da conta Reserva de Reavaliação Regulamentar, 31/12/2002.

(Cotação do grupo: 2,0 val.)

Grupo II

1. Proceder à relevação contabilística, na contabilidade da Companhia de Seguros “BARCELENSE-SEGUROS, S.A.”, das seguintes operações:
 - 1.1. Em 01/01/2006, O Serviço de Mutualidade procedeu ao cálculo do prémio relativo a um seguro do ramo não-vida, tendo chegado aos seguintes valores:
 - ❑ **PRÉMIO COMERCIAL LÍQUIDO**: € 410;
 - ❑ **PRÉMIO TOTAL**: € 470;
 - ❑ No valor do **PRÉMIO TOTAL** estão incluídos € 15 relativos à **APÓLICE ou ACTA**;
 A partir dos dados supra, proceda aos cálculos necessários, a fim de poder efectuar a Contabilização da emissão do recibo;
 - 1.2. Em 20/03/2006, alienou 5.000 acções da empresa “AXA PORTUGAL-COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.”, ao preço unitário de 8 EUROS. Estas acções haviam sido adquiridas, em **Junho/2005**, ao preço unitário de 6 EUROS. Em **31/12/2005**, o valor de mercado destas acções era de 7 EUROS;
 - 1.3. Em 20/04/2006, retenção de prémios, no montante de 18.000 EUROS, por um período de 180 dias, devidos à empresa de seguros EUROSEGUROS, S.A., para caucionamento das provisões técnicas. Pelo montante retido **serão** liquidados juros à taxa anual de 8% e retido na fonte o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) à Taxa de 20%;
 - 1.4. Em 25/05/2006, vendeu 4.000 acções da empresa “AXA PORTUGAL-COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.”, ao preço unitário de 7,50 EUROS, que haviam sido adquiridas, em **Abril/2006**, ao preço unitário de 8 EUROS;
 - 1.5. Em 27/05/2006, procedeu ao pagamento de uma indemnização de 6.000 EUROS, decorrente de uma participação de sinistro, no âmbito de um contrato de seguro directo do ramo não vida, cuja participação tinha sido recepcionada em 11/04/2006. Na contabilização deste facto, tenha em atenção que existe um tratado de resseguro que obriga a “BARCELENSE-SEGUROS, S.A.” a transferir, e a “AXA PORTUGAL-COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.” a aceitar, 60% da responsabilidade assumida pela “BARCELENSE-SEGUROS, S.A.” em todos os contratos de **seguro directo** do ramo não vida em que esta seja subscritora;
 - 1.6. Em 05/06/2006, A cobrança de um recibo de 6.600 euros, relativa à renda mensal de um imóvel, afecto às provisões técnicas, e cujo inquilino é a “AXA SEGUROS, S.A.”. O pagamento foi efectuado através de um cheque. Foi retido na fonte, pelo inquilino, o imposto devido à taxa de 15%;

- 1.7. Em 25/06/2006, Transferências para a “ALLIANZ-SEGUROS, S.A.”, de activos no montante de 25.000 Euros, para caucionamento das provisões técnicas;
- 1.8. Em 20/10/2006, vencem-se no dia de hoje os juros referidos no ponto 1.3. supra (parta do pressuposto que os meses têm todos 30 dias);
- 1.9. Em 22/10/2006, procedeu ao estorno de 40% de um prémio, relativo a um contrato de seguro directo do ramo não-vida, cujo recibo tinha sido emitido por 1.020 EUROS. O Prémio Bruto corresponde a 90% do Prémio Total.
- 1.10. Em 25/10/2006, O recebimento de activos no montante de 15.000 Euros, provenientes da “ALLIANZ-SEGUROS, S.A.”, para caucionamento das provisões técnicas;
- 1.11. Em 21/11/2006, alienou 4.000 acções da empresa “ALLIANZ-SEGUROS, S.A.”, ao preço unitário de 5 EUROS. Estas acções haviam sido adquiridas, em **Novembro/2005**, ao preço unitário de 6 EUROS. Em **31/12/2005**, o valor de mercado destas acções era de 4 EUROS;
- 1.12. Em 22/11/2006, foi recebida uma comunicação da “ALLIANZ-SEGUROS, S.A.”, informando que tinha sido recepcionada uma participação de um sinistro, no âmbito de um contrato seguro directo do ramo não-vida, que dará lugar a uma indemnização de 5.500 EUROS. Na contabilização deste facto, tenha em atenção que existe um tratado de resseguro que obriga a “BARCELENSE-SEGUROS, S.A.” a aceitar, e a “ALLIANZ-SEGUROS, S.A.” a transferir, 40% da responsabilidade assumida pela “ALLIANZ-SEGUROS, S.A.” em todos os contratos de **seguro directo** do ramo não vida em que esta seja subscritora;
- 1.13. Em 30/11/2006, adquiriu 10.000 acções da empresa “AXA PORTUGAL-COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.”, ao preço unitário de 8,50 EUROS;
- 1.14. Em 25/12/2006, adquiriu 4.000 acções da empresa “AXA PORTUGAL-COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.”, ao preço unitário de 8,00 EUROS;
- 1.15. Em 31/12/2006; Aquando do encerramento da sessão da bolsa de valores mobiliários onde os títulos da “AXA PORTUGAL-COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.” estavam cotados, o valor destas acções” era de 8 EUROS;

NOTA 1: Para a relevação contabilística dos factos acima descritos, parta dos seguintes pressupostos:

- Conforme o Balanço de 31/12/2005, a conta de Reserva de Reavaliação de Investimentos Regulamentar apresentava um saldo de 2.000 EUROS;

- ❑ As mais e menos-valias potenciais registadas no ano de 2005 foram integralmente compensadas através da Reserva de Reavaliação Regulamentar;
- ❑ Entre 01.01.2006 e 31.12.2006, para além das operações que ora se solicita a sua relevação contabilística:
 - não foram efectuadas quaisquer outras transacções de compra ou alienação de acções;
 - não ocorreram quaisquer factos susceptíveis de influenciar o saldo da conta: **Reserva de Reavaliação de Investimentos Regulamentar**;

NOTA 2: Sempre que necessite de recorrer a um método de custeio, utilize o “CUSTO MÉDIO PONDERADO”.